Anno II — Quinta-feira 6 de Agosto de 1868. — N. 57

O CONSTITUCIONAL

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

REDACTORES DIVERSOS.

Publica-se uma vez por semana (quinta-feira) — Assignatura 2$000 reis por trimestre, paga adiantada, alem do sello do Correio, para aquelles que o receberem por esta via.

FOLHA AVULSA 240 RÉIS.

O CONSTITUCIONAL.

Desterro, 6 de Agosto.

O bem elaborado artigo de redacção do *Diario do Rio de Janeiro*, publicado na capital do Imperio, e no n. 197, é digno do conhecimento de todos os Brazileiros, em cujos peitos palpita o respeito da soberania e prerogativas constitucionaes, outorgadas pelo nosso pacto fundamental a S. M. o Imperador.

Transcrevendo-o no nosso pequeno jornal, rendemos preito e menagem á verdade que ahi está personificada. Eil-o:

RIO, 19 DE JULHO DE 1868.

O Sr. Zacarias no discurso que proferio no senado assignalando a causa da retirada do ministerio de 3 de Agosto, revelou a sua incrivel leviandade. Postergou os principios e faltou a todas as conveniencias e considerações devidas ao livre exercicio das prerogativas da Corôa.

A' vista das expressas disposições da lei fundamental, entendemos que o ex-presidente do conselho incorreu em caso de responsabilidade. A doutrina que o Sr. Zacarias pretendeu fazer prevalecer, attentando contra os direitos do poder moderador, quebra a harmonia no desenvolvimento de todos os poderes, e annulla a elevada e principal acção que o Imperador como depositario do poder moderador, exerce sobre o movimento dos outros poderes politicos.

Transpondo os limites das suas attribuições o ex-presidente do conselho se aventurou a intervir na escolha para senadores e tão directamente que a elevou á altura de uma questão governamental. Por tão arbitraria intelligencia sobre o exercicio dessa prerogativa da Corôa, o Sr. Zacarias collocou o chefe da nação na alternativa de aceitar o candidato ministerial ou conceder a demissão do ministerio.

Supponhamos que as circumstancias do paiz e a correnteza da opinião publica, fossem tão estreitas que a Corôa não julgasse em sua sabedoria conveniente a retirada do gabinete, ver-se-ia constrangida ainda contra os impulsos de sua consciencia e as razões de sua indefectivel justiça, a nomeiar o candidato do governo com preterição de direitos mais attendiveis. Nós invocamos a todos os espiritos desprevenidos, aos que amam a justiça e sabem respeitar o exercicio dos supremos poderes, para que nos respondam se uma escolha assim feita, preenche o elevado pensamento da Constituição, e se não viria viciada por uma especie de coação resultante do impertinente dillemma.

A intervenção do ministerio no acto da escolha, quando não fosse uma coação caracterisada, que poderia ser, conforme a gravidade das circumstancias, pelo menos seria uma insinuação, que se não conseguisse demover o espirito do Imperador de sua superior decisão, pelo menos poderia inquietal-o; e a inquietação não deve perturbar a serenidade de animo, e nem se quer preoccupar a consciencia do primeiro representante da nação.

Cumpre advertir que o Imperador escolhendo senador das listas que lhe são apresentadas, exerce um acto de grande eleitor. A liberdade na escolha deve ser plenissima para que represente só e sómente a justa apreciação do Imperador.

Vivemos em um governo mixto, e sendo o senado vitalicio, a constituição faz o chefe da Nação intervir na eleição de senador pela escolha, com o intuito de vincular o representante vitalicio ao povo e á Corôa; á opinião publica que muda e se transforma, e á monarchia que fica para sempre, como expressamente declara a Constituição. Eis a razão porque se denomina o senado corpo conservador.

Os motivos para a escolha, o Imperador deve tiral-os exclusivamente de sua elevada razão desaffrontada de qualquer insinuação ou exigencia. Se porém o gabinete levanta o dillemma — ou a minha demissão ou a preferencia de meu candidato, o grande eleitor não se póde dizer em plena liberdade, pois que tem de attender não só aos merecimentos dos concurrentes, como tambem ás posteriores difficuldades que de seu acto poderão surgir. Quantas vezes, collocada a questão nestes termos complexos, a justiça do eleitor teria de ceder ás preoccupações do chefe do poder executivo ?! O ministerio com taes exigencias se tornaria um embaraço em vez de ser constante auxiliar do chefe supremo da nação para o grandioso fim da manutenção e harmonia dos poderes.

Ainda mais. Desde que o ministerio puder intrometter se no processo da escolha, reservado á consciencia imperial em suas elevadas e imparciaes meditações, terá o direito correlativo de exhibir as razões de preferencia e preterição em favor ou contra este ou aquelle eleito contemplado na lista sujeita á decisão do grande eleitor. Estas razões podem ser inspiradas pelo odio, pelas inclinações partidarias, pela afilhadagem e até por sentimentos mais subalternos senão baixos. A Corôa que não costuma em sua bôa fé suspeitar da pureza das intenções de seus ministros, é possivel que assim accommettida em seu exame, seja innocentemente desviada de suas espontaneas inclinações e demovida de seus primeiros pensamentos, sem duvida mais justos. Ouvindo as reflexões do ministro, ou o grande eleitor as considera attendiveis senão irrefutaveis e delibera em conformidade, ou parecendo-lhe incompletas exigirá maiores desenvolvimentos e eis estabelecida a discussão entre o ministerio e a Corôa sobre um acto que é privativo do poder moderador; ou para affastar tão inconveniente discussão o grande eleitor se calla, mas as reflexões ficarão a trabalhar no seu espirito, influindo mais ou menos sobre a decisão final.

Os inconvenientes da intervenção ministerial são ressaltantes. Não queremos fallar da exclusão constante dos adversarios do gabinete.

A luta será mais afflictiva desde que o grande eleitor, prevenido pelo ministerio, tiver presente a seu espirito a questão da retirada do gabinete, e a possibilidade que o ministro exonerado condemne á face do paiz a escolha imperial, como *não acertada* !

O despeito do Sr. Zacarias o desvairou até a insensatez, senão até o crime.

A pessôa do Imperador é inviolavel e sagrada; isto é, superior a acção da jus-

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

tiça e da censura. Juiz dos juizes, ninguem póde julgar de seus actos, e muito menos o seu ministro. A escolha não acertada, quer dizer um erro, e o erro presuppõe falta intellectual ou moral, principio de incapacidade. O ministro arvorado em juiz dos actos do Imperador, é a perversão de todas as maximas do regimen constitucional.

Averbar de erro um acto do Imperador no exercicio de seus poderes magestaticos, não é só condemnar o acto como expôl-o á reprovação publica. O acto da escolha exclue pretenção de outros candidatos, que por natural amor proprio se julgam tão idoneos senão mais que o escolhido e que logo se queixam de injusta preterição, fundada na opinião do ministro. Um ministro que accende as paixões humanas contra o acto de seu soberano, se não é um louco, é um traidor. Incrivel temeridade, ou indigno desabafo do despeito: condemnar o acto do soberano como um erro para lisongear o candidato ministerial; dar prova publica de protecção ao amigo á custa da inatingivel superioridade da Corôa.

Assim como o Imperador está acima da censura não carece de defeza. Mas já que o Sr. Zacarias não trepidou expôr á reprovação do paiz a escolha de senador pela provincia do Rio-Grande do Norte, nós podemos ser desculpados de demonstrar a temeridade da accusação. Felizmente não somos suspeitos, do Imperador só sabemos o nome e os direitos; incapazes de lisonja, somos sempre dispostos a condemnar a injustiça.

A reprovação do Sr. Zacarias assim como tem sorprendido a opinião publica é de presumir que causasse estranheza ao chefe da nação, por mais magnanimo que seja o seu espirito na contemplação das decadencias moraes dos homens.

O escolhido, conselheiro Francisco de Salles Torres Homem, foi nomeado conselheiro de Estado extraordinario e director do banco do Brazil durante o governo do Sr. Zacarias. Era de suppôr que o ministerio fizesse do Sr. conselheiro Torres Homem o mais elevado juizo, tributo que a nação tambem presta a seus grandes merecimentos. Além destes predicados o Sr. conselheiro Torres Homem, tinha a seu favor outras recommendações: serviços de ministro da Corôa e de director das rendas do thesouro nacional, antigo representante da nação, e uma das mais poderosas intelligencias do nosso paiz. Estas qualidades constituem motivos de preferencia, estabelecidos na Constituição do Imperio. Qualquer que seja o merecimento pessoal dos outros dous concurrentes, não podem disputar a preferencia. A escolha portanto não póde ser taxada de desacertada, ainda quando fosse acto de um simples cidadão.

O Sr. Zacarias não tem o direito de reprovar em tom dogmatico o acto de qualquer homem, quanto mais o do Imperador. Já que se abalançou a censurar a escolha imperial, tenha a coragem de exhibir os motivos de seu juizo, para que a nação possa comprehender a enormidade da injustiça feita pelo ministro ao acto de seu soberano.

O diffamador não costuma fundar a diffamação para impossibilitar a defeza.

Para os progressistas lerem e apreciarem.

O Sr. Zacarias, chefe do *progressismo*, pronunciou na sessão do senado do dia 30 de Junho as seguintes palavras, que em seu discurso, publicado no *Correio Mercantil* de 14, se encontrão:

« O *Sr. Presidente do Conselho*: — O nobre senador por S. Paulo disse que não podia o seu partido subir agora sem dissolver as camaras, sem demittir todos os presidentes de provincia, chefes de policia, & &, o que causa-lhe um certo receio; *mas se os acontecimentos exigirem isso? Aqui vou apoiar o nobre senador pela provincia da Bahia*, o Sr. barão de Cotegipe, a quem sou reconhecido por me haver apoiado tantas vezes. *Os acontecimentos, senhores, podem trazer a necessidade de não obstante a dissolução da camara, e a demissão de 20 presidentes de provincia e outros tantos chefes de policia, o partido conservador, unico de que posso fallar hoje* porque o outro está governando, *assumir o poder* com a responsabilidade correspondente; *esta doutrina está na constituição.*

O Sr. barão de Cotegipe: — Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — Em circumstancias ordinarias, um partido póde recusar o poder na presença de taes e taes inconvenientes; mas, em circumstancias extraordinarias, e por motivos fóra do commum, não; um partido não póde dizer: Estou condemnado a *não servir, porque teria de assumir a dictadura*; porque *o que vinha a ser a dictadura nessas circumstancias?*

A salvação do paiz; esta salvação está acima de todas as conveniencias, e um *bill* de indemnidade *viria opportunamente approvar quanto fizesse o governo, urgido pelas necessidades do paiz.* »

Assim, é claro que o partido *conservador*, subindo em circumstancias extraordinarias ao poder, cumprio um dever patriotico, porque vai salvar o paiz da crise em que o fez cahir o *progressismo*, pois, do discurso do Sr. senador T. Ottoni, proferido no senado, em sessão de 10 de Julho, publicado no *Correio Mercantil* de 17 do dito mez, se deprehende que o Ministro inglez o Sr. Gould foi ao Paraguay da parte do Sr. Zacarias e de seus collegas, propôr a paz ao Lopez, o que sem duvida para nós, é uma degradação e sinceramente inconveniente á dignidade nacional. Era por isto que o Sr. senador Ottoni, *liberal da gema* dizia: « — ninguem mais tem confiança neste ministerio (*o dos progressistas*), nada mais se espera delle; entendo que se se fizer a paz será uma paz vergonhosa, será uma paz que ha de cobrir de opprobrio o Brazil, e pois suppondo que alguma centelha de patriotismo pelo menos reste ainda nos coraçõ-es dos nobres ministros, entendo que elles devem quanto antes deixar um encargo que é superior ás suas forças. » —

Mirem-se nesse espelho os *progressistas*, e digão comnosco: — o partido conservador é o salvador do Brazil; é o unico que verdadeiramente representa a opinião nacional: que tem amor patrio, deve apoia-lo. —

A nomeação de officiaes da guarda-nacional em S. José.

O Sr. Vice-Presidente, quiz nos ultimos dias de sua administração politica mostrar que apesar de ser delegado do governo, suas ideias forão e são oppostas ao actual gabinete. Para não deixar a seu successor o direito de nomear officiaes para a guarda nacional de S. José, approvou uma nulla proposta que lhe foi inderessada.

Nessa proposta feita contra as regras do art. 48 da lei da guarda nacional, até foi contemplado, segundo nos dizem, um filho de Manoel Pinto de Lemos, commandante superior interino, que, como outros, apenas tinhão sido qualificados este anno, e ainda não estavão destribuidos pelos corpos, em que forão elevados a officiaes !!

O 1.° batalhão de infantaria, e o 2.° corpo de cavallaria, estão organisados a muitos annos; daquelle foi commandante o tenente-coronel José Ignacio Bernardino; e deste o tenente-coronel Gaspar Xavier Neves, e hoje tem outros. Portanto não estão em organisação, e as vagas que nelles houverem de officiaes, devem de ser preenchidas por accessos; pois do contrario, e na forma dos avisos do ministerio da justiça de 15 de Julho de 1856, 15 de Fevereiro de 1860 e 16 de Setembro de 1861, taes nomeações são nullas.

Se S. Ex. não fosse partidario e um dos chefes do *progressismo*, teria sem duvida mais delicadeza, e não procederia tão em contrario á lei, como procedeu, incorrendo em grave censura, porque para satisfazer ás exigencias do seu partido, chegou a nomear officiaes da guarda nacional, menores de 21 annos de idade, filhos familia, e que não têm as qualidades para eleitor como exige o art. 53 da dita lei da guarda nacional!

S. Ex. é filhote do Sr. Adolpho de Barros e ás cegas promoveu a gente *sensata !!!*

Nós, porem, aqui lhe applicamos o adjutorio: se não lhe satisfizer no todo, contente-se com o pouco, mas verdadeiro profligamento da violação das leis que regem a materia.

NOTICIAS DIVERSAS.

No nosso n. anterior dissemos que hoje publicariamos alguma cousa sobre o ministerio, de que temos sciencia.

A confiança publica ha, em larga escalla, demonstrado as esperanças de um porvir brilhante com o actual ministerio.

No dia da apresentação do programma,

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

os ministros tiverão de descer dos carros, que os conduzião, em baixo dos arcos do Paço á embocadura da rua da Misericordia, onde os mandarão parar, afim de evitarem que o povo ali reunido fosse pisado. Apenas o Exm. Visconde de Itaborahy e seus companheiros apparecerão a pé, o povo todo descobriu-se, saudando-os com o maior respeito e acatamento, acompanhando-os até a entrada do Paço da Camara dos deputados. Eis a mais subida prova de contentamento popular que era possivel darem os fluminenses.

Igualmente grande concurso de povo se reunio nas galerias da camara dos deputados no dia 20 de Julho, na occasião da leitura do Decreto que dissolveu-a.

O Ministerio goza da maior confiança e o povo do Rio de Janeiro tem-lhe conferido sincera sympathia e adhesão.

Deos proteja o governo e nos mande a paz, fonte perenne de engrandecimento de todas as nações.

— O subdelegado desta cidade, M. F. P. Netto, passou no dia 29 de Julho a vara ao 1.° supplente, tendo nesse dia completado 5 annos, que servio.

Sabemos que não pretende mais exercer esse cargo, por não estar satisfeito com os *progressistas*. Bem que já tarde, ainda é tempo de recuar e conhecer a gente que levarão-no ao poder para dispor de seus serviços, somente pelo espirito de partido, o que não conseguirão.

— Os merecimentos que folgamos de reconhecer no meritissimo Dr. chefe de policia da provincia, acabão de realçar pela humanidade com que se tem distinguido. A' semana passada mandou fornecer aos prezos pobres duas camisas d'algodão americano, duas calças de riscado, uma camisa de baeta, e um cobertor branco a cada um delles. Louvores, pois, lhe sejão dados por tão justo e humanitario procedimento.

Entre esses presos existe o infeliz João Fernandes de Almeida, que por 10$000 rs. foi condemnado a 4 annos e 8 mezes de galés; e é esta a primeira vez que recebe fornecimento de roupa, não obstante existir já a mais de 4 annos encarcerado.

Sabemos que no acto da destribuição dessa roupa, a que assistio o Amanuense interino da secretaria de policia M. B. A. Varella, ficarão os presos satisfeitissimos e que aquelle dirigira seus agradecimentos ao Sr. Dr. chefe de policia, em particular.

De nossa parte cumprimos o dever de commemorar esse acto, que julgamos digno de sinceros encomios.

Uma autoridade superior que assim procede, dando impulso ao cumprimento da lei, humanamente, é, por certo, digna da consideração e respeito publico.

— Devem os habitantes desta capital estar certos do que escrevemos nos n.os 20 e 23 deste jornal acerca da dispensa do recrutamento de um pardo, então criado do secretario da presidencia, o Sr. Dr. Crespo, e do procedimento deste Sr. para com o Delegado de policia. Pois bem; agora foi o tal pardo preso no municipio de S. José e remettido para esta capital. Isto nos causou sorpresa. Indagadas as causas, disserão-nos que o tal criado sahira do poder do amo, por não querer mais ali estar, vis o não ser captivo, porem que indo residir para o Cubatão, houvêra disso uma indicação e se effectuára em virtude della a sua prisão, sendo entregue ao amo e obrigado ahir servil o !

Muito pode o valedismo !!!

— Em uma numerosa reunião, que teve lugar a 2 do corrente mez, installou-se nesta capital o gremio Conservador.

Depois de ter o advogado Manoel José de Oliveira fallado sobre a conveniencia da inauguração da sociedade, expondo a sua utilidade, e de haver dous socios presentes proferido enthusiasticos discursos analogos ao acto, organisou-se o directorio que ficou composto das seguintes pessoas:

Presidente— Manoel José de Oliveira.

Vice presidente— Manoel Moreira da Silva.

1.° secretario—Leonardo Jorge de Campos.

2.° Secretario—Felisberto Gomes Caldeira de Andrada.

Vogaes— Manoel Marques Guimarães
Antonio Francisco de Faria
José Joaquim Lopes
Miguel de Souza Lobo
Justino José de Abreu
Jacintho Pinto da Luz
Estanisláu Valerio da Conceição.

Tomando a directoria posse, em acto successivo, deliberou-se communicar á União Conservadora, na côrte do Imperio, a installação do Gremio nesta provincia.

Em outra reunião, no dia immediato, foi nomeado para representante do Gremio na sociedade central o Exm. conselheiro, chefe de esquadra Jesuino Lamego Costa.

Está, portanto, fundado o partido *conservador* nesta provincia; e é de esperar dos sentimentos de ordem e amor ás instituições do paiz, manifestados pelos habitantes da provincia, que delle façáo parte todos quantos, sendo amantes da monarchia, desejão a paz e a prosperidade da nação brazileira.

— Os transportes *Apa* e *Arinos*, entrados do Rio, forão portadores de algumas noticias. Taes são:

A demissão do 1.° vice-presidente da provincia, commendador Francisco José de Oliveira.

As nomeações de

1.° vice-presidente, Dr. Carlos de Cerqueira Pinto.

2.°, Commendador João Francisco de Souza Coutinho.

3.°, Commendador Joaquim Xavier Neves

4.°, Tenente-coronel Luiz Ferreira do Nascimento e Mello.

5.°, Antonio José de Bessa.

6.°, Dr. Joaquim Augusto do Livramento.

— O tribunal da relação deo provimento ao recurso de Marcolino do Nascimento Ramos, de S. José, mandando incluir na qualificação 500 e tantos votantes, que tinhão sido excluidos. Triumphou a justiça.

Tambem deo provimento a dous recursos da Laguna.

— Por decreto de 25 de Julho foi nomeado presidente desta provincia, o Dr. José Fernandes da Costa Pereira, residente em Campos, o qual deve brevemente aqui chegar, sendo demittido o *sempre lembrado* Dr. Adolpho de Barros, que assim terminou o seu *reinado progressista*.

— Forão nomeados:

Promotor publico da comarca de Itajahy, Francisco Ezequiel Tavares.

Promotor publico da comarca da Laguna, Eliseu Guilherme da Silva.

2.° official da secretaria da presidencia, Julio Caetano Pereira.

Porteiro da directoria da fazenda provincial, Joaquim da Silva Moreira.

— Recebemos da Laguna um telegramma, em que se nos diz ter o bacharel Antonio Carneiro Antunes Guimarães, desistido da responsabilidade a que chamára o artigo intitulado —Lembrete— publicado neste jornal.

Se assim procedeu, foi, certamente, por sua livre vontade e não por peditorio de ninguem.

— Por não ter ainda chegado a carta imperial ao 1.° vice-presidente nomeado, tomou ante-hontem posse da administração da provincia o 2.°, Exm. commendador Coutinho, a quem dirigimos nossas cordiaes felicitações, desejando-lhe feliz governo.

— Consta-nos ter vindo um velho, morador em Tijucas, queixar-se do rapto de uma filha que foi deflorada pelo seductor. E' de esperar da imparcial justiça do Dr. chefe de policia que o crime não fique impune.

— Por aviso de 21 de Julho, foi declarada sem effeito a eleição especial de eleitores feita na provincia de Pernambuco a 28 de Junho.

— Chegou ante-hontem e tomou posse hontem do cargo de juiz municipal de S. José, o Dr. Domiciano Barbosa da Silva.

COMMUNICADO.

A quéda do partido intitulado Liberal Progressista.

Com a geral admiração de todos, leu se no *Mercantil* de quinta-feira passada sob a epigraphe —A ascensão do partido conservador ao poder— o *excellente* artigo de um *progressista* lamentando o povo bra-

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

zileiro por achar-se presentemente sob a direcção de um gabinete *conservador*; mas releve-nos S. S. o dizer-lhe que, no calor de seu *muito bem elaborado artigo*, illudio-se á si proprio, e, attribuindo aos *conservadores* qualidades só proprias dos *progressistas*, lamentou o povo quando as idéas por S. S. emittidas só tinhão por fim lamentar esses poucos *progressistas* que ainda ha, e que, como a fumaça de um charuto, não desapparecêrão de todo ainda, para resurgirem depois sob a capa de *conservadores!*

Quizera, porem, que o illustre articulista, tão prompto em apontar os erros do partido opposto ás suas *fraccionarias* idéas, e em lamentar a causa popular, nos mostrasse, ou antes ao povo, para o qual escreveo, as bemfeitorias deixadas ao paiz pelo partido á que tem muita honra em pertencer o illustre opposicionsta, no que creio sinceramente!

Sim, quizera que, em logar de lamentar (cousa inutil, porque nenhum beneficio lhe vem d'ahi), apontasse os beneficios deixados á nação pela facção a que pertence. E quaes forão elles? A guerra no exterior; o exterminio no interior! Relevantes serviços, na verdade, pois graças á elles houve para onde mandar essas centenas, ou antes, milhares de homens innocentes, e cujo unico crime, era não participarem sómente das *fraccionarias idéas!*

Relevantes serviços, na verdade! E não tinhamos nós razão em bradar:

Desventurada Polonia!

E não tinhamos razão para queixarmo-nos, nós, os excluidos do *totum*, os maldictos da situação!

E tendes razão ainda em fallardes; e queixai-vos, e censurais o dizer-se que vai elle fazer reinar uma paz interna, florescêr a agricultura, melhorar as finanças, promover a emigração em larga escala, garantir os direitos individuaes em toda a sua extensão.... e.... o sorris então como se quizesse elle um impossivel? E o que fizestes vós? Onde está a paz? Onde a garantia dos direitos individuaes?

Sim; o que fizestes vós que tinheis um gabinete escolhido dentre os vossos, que contaveis com a maioria da camara? Onde estão os vossos generaes, os vossos financeiros, os vossos homens de justiça? E fallais dos *conservadores*, mas..... Elles estão no poder, e vós fallais despeitado! E temeis então pela sorte dos concidadãos, vós que..... mas tendes razão; se estais culpados, deveis temêr, porque a justiça virá. Vêde, reparai n'aquelle grupo que traja de negro; é uma familia inteira que mendiga á caridade publica o pão de cada dia. Ouvi o que elles dizem:

—« Senhor, dai-nos uma esmola, dai-nos pelo amor de Deus! pelos amor de vossos filhos! Ah! nós tambem tinhamos pai, tinhamos um pai bom, carinhoso e que todos os dias nos dava pão.

Nós moravamos em uma casa alugada, meu pai trabalhava, minha mãi o ajudava, e nós, Senhor, não pediamos esmolas; mas vierão as eleições, e como nosso pai não pertencia ao lado da *gente alta do progresso*, agarrarão-n'o em um dia, atarão-lhe as mãos atráz, e assim como um grande criminoso levarão-no para a cidade do Desterro, onde tinha de embarcar para o Paraguay como.... designado. Minha mãi corre comnosco ao palacio do governador; brincava elle com uma creancinha nos braços, e a chamava:—« meu filho, meu filhinho! » E minha mãe pensou uma vez, ávista d'aquella ternura paternal, ser bem succedida, ter um despacho justo no requerimento que fazia, quando dissesse a S. Ex. que o designado era pai de sete filhos (!)..... mas como se illudia, pobre e coitada! Ella pensava que o ser elle cazado e pai desses filhos o isemptaria da designação! Fiava-se na lei!!! Pobre de minha mãe! E (continua o menino banhado em lagrimas), sabeis qual foi o despacho? Mandarem-n'a buscar a certidão do seu cazamento em Lages, quando estavamos então no Desterro. Ahi viemos nós, morrendo de fome e sêde, cobertos de andrajos como ainda hoje nos vêdes, com os pés rebentando sangue, e no meio deste desespero extremo abençoando ainda aquelle que nos illudia, dizendo-nos que apenas voltassemos como a certidão, meu pai seria solto; mas, senhor, o vapor do Rio devia chegar e sahir tambem antes que voltassemos..... comprehendeis? Chegámos, pois, á Lages, minha mãi mandou tirar a certidão, e partimos.... Oh! que dia alegre foi esse! minha mãi dizia-nos: —« ah! meus filhos, ides vêr vosso pai! » e nós: —« oh! minha mãe! com que prazer nós o abraçaremos. Com o coração cheio de jubilo, estremecendo de alegria só com a lembrança de tornarmos á vêr o autor de nossos dias, pouco nos importava o calor que parecia queimar-nos o estomago e a garganta; pouco nos importava a fome! Partimos..... partimos e quando julgavamos abraçal-o, fomos (continúa o menino com a vós entrecortada pelos soluços) saber a nôticia da sua morte!.....»

« — Foi do cholera, foi do cholera, exclamarão todos os outros á chorar. »

« Oh! Senhor, dai-nos, dai-nos uma esmola, se não quereis que morramos todos de fome. »

Ouvis? *amigo articulista*; e, acreditai me, assim é que vos agradece o povo *para o qual escreveis.*

Mas... não se acabou ainda, ouvi, prestai sentido:

« E nós eramos pobres (continua o mais velho), mas felizes; e hoje, Senhor, hoje vivemos pedindo esmolas! Oh! maldictos sejão os authores da nossa desgraça!

Não temos caza; vivemos errantes, e da caridade publica!... oh! maldictos sejão! »

— « Maldictos sejão! » exclamão como em côro todos aquelles innocentes. »

Ah! E fallais dos *conservadores*, dos conservadores de quem talvez estejais recebendo favores!..

Não se adultere, pois, os factos, e reconheçamos todos que esta politica inventada pelo Sr. Zacharias, levou o Imperio do Brazil á um ponto de degradação tal a que elle nunca chegou! E diz o *illustre articulista* que o ministerio cahido contava com a maioria da Camara!... Mas vós que affirmais esta verdade, não deixareis de reconhecer outra não menos importante: — a maneira illegal porque se procede, ou antes procedeo o ministerio cahido para ter na Camara uma tal maioria (!), maioria adquirida *a ponta de bayoneta*, quando o art. 90 e seguintes da Constituição mandão que haja a liberdade do voto! E é interpretando desse modo as leis que nos regem, que proclamais alto e bom som ser a fallecida facção *Progressista* o *Salvator Patriæ*, quando está claramente reconhecido que ella só servio para lançar o paiz no terrivel abysmo em que o deixou!

Mas, contai, contai que está salva a Patria, e tambem, que emquanto o partido *conservador* empunhar as redeas do governo nunca haverá questão alguma (sem justo motivo) entre o Brazil e as Nações alliadas, provenientes de termos até *improprios* de proferirem-se n'um parlamento.

Pensai, pensai, *amigo articulista*, e maduramente pensando concordareis que a salvação da patria esteve na queda do partido ou facção intitulada — *Liberal Progressista!*— Não tendes, pois, razão para queixar-vos:

Do pó veio, ao pó tornou.

N.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Dialogo entre um cura e um Delegado.

Passando pela frente da casa do nosso delegado, o *Parova*, estava este *amarello*, mas sustentando a sua *opinião com o bom* cura.

— Dizia este — cahio o ministerio, mas o que o succedeu só durará tres dias: assim affirma o *quincas da mequelina*; e disserão que vem novo Presidente.

— Respondeu o Delegado, deixal-o vir que o havemos ensinar, senão fôr nosso como o *pé grande*, que Deos haja.

— Então você já sabe ensinar presidente; você que ainda a bem poucos dias escreveu em uma defesa que ignorava a lei?!

— Isso não faz mal, porque a minha *opinião* é de matar, e esfollar.

— Oh! Santo nome de Jesus, credo, *abrenuntio*; isso é um peccado mortal e contra os *mandamentos da lei de Deos*....

— Ora, Sr. cura, deixe-se disso; você que não segue as *obras de misericordia*; você que se não fere a pessoa, mata a honra.....

Deixe essas cousas, para outra occasião, senão perdemos a *amisade*.

— Pois bem, vamos lá as boas.

E a camara já foi dissolvida.

—Homem, eu não sei ao certo, mas ouvi dizer isso; e se for verdade, ha de se fazer nova eleição.

— Mas que pensa, que julga de nós?

— Se as cousas forem como vão, e vier o appello, estamos perdidos.

— Jesus, não diga isto!

— E sabe o resultado do recurso da qualificação de S. José?

— Disserão me tambem que foi provido e vão entrar os 500 e tantos que a soberana junta excluio.

Ai! ai! ai!, pondo as mãos na cabeça, é irremissivel a nossa perda.

E sahio pela porta fóra: o cura tambem o seguio..... não sabemos, porém, para onde.

O Sineiro.

SANTA CATHARINA.
Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina